

**DECISÃO COREN-AP Nº 085, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**Homologa a não concessão de progressão funcional, ao empregado público Sr. VAGNER RAFAEL BENJAMIM GOMES.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº **2022001235**, que trata do requerimento de progressão funcional feito pelo empregado público VAGNER RAFAEL BENJAMIM GOMES;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 06/2022 – ASSEJUR/COREN-AP;

**CONSIDERANDO** a Extrato da 5ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, ano 2022, a qual aprovou a não concessão de progressão funcional requerida.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a não concessão de progressão funcional, conforme requerimento do empregado público deste Regional, Sr. **VAGNER RAFAEL BENJAMIM GOMES**, em razão da inexistência de fundamentação legal.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 23 de junho de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN – AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300